



PROCESSO	53/2019
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO – ANA MÁRCIA SILVA DE MOURA

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DO CAU/PI Nº 03/2019**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 42 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 31 de janeiro de 2019, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que a Arquiteta Ana Márcia Silva de Moura solicita o ressarcimento da taxa paga, com base no Art. 9 da Resolução nº 91 do CAU/BR;

Considerando que já existe outro RRT pago com o mesmo objeto;

DELIBEROU:

1. Indeferir a solicitação de ressarcimento apresentada pela Arquiteta e Urbanista Ana Márcia Silva de Moura.
2. Notificar a interessada informando que tem direito a recorrer desta decisão num prazo de 30 (trinta) dias, para o Plenário do CAU/PI.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 03 (três) votos contrários ao requerimento; 00 (zero) ausência).

Teresina, 15 de maio de 2018.

EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA

Coordenador da CFAAPE/PI

FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA

Coordenador-adjunto da CFAAPE/PI

LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO

Membro da CFAAPE/PI